

# Comunicado



Nº 016/2016

28/06/2016

Prezados clientes,

A partir do dia 04 de julho de 2016, para atendimento da NR 29, item 29.6.3.1.1, informamos que os documentos listados abaixo devem ser enviados para os seguintes e-mails: [meioambiente@portonave.com.br](mailto:meioambiente@portonave.com.br), [segurancadotrabalho@portonave.com.br](mailto:segurancadotrabalho@portonave.com.br) e [importacao@portonave.com.br](mailto:importacao@portonave.com.br) com no mínimo 24 horas de antecedência da atracação do navio.

- Anexo VII da NR 29 (declaração de carga perigosa) em português;
- Ficha de emergência de todos os produtos declarados no anexo VII em português e em conformidade com a NBR 7.503;

O envio dos documentos deve ser realizado no horário de atendimento: De segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 16h. No caso das atracações realizadas durante o final de semana, a documentação deve ser encaminhada com 48h de antecedência à atracação do navio.

Caso não sejam recebidos os documentos conforme a NR 29, item 29.6.3.1.1, a Portonave se reservará ao direito de fazer o contêiner que estiver sem a documentação necessária retornar a bordo, cumprindo o item 29.6.3.5.

Agradecemos a compreensão.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [pfeldmann@portonave.com.br](mailto:pfeldmann@portonave.com.br) ou pelo telefone (47) 2104-3465.

Departamento Comercial ([atendimento@portonave.com.br](mailto:atendimento@portonave.com.br))  
Portonave S/A – Terminais Portuários de Navegantes  
Fone: 55 47 2104 3341 / Fax: 55 47 2104 3301  
[www.portonave.com.br](http://www.portonave.com.br)

